



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

### EDITAL Nº 15/2024/PSO/REI/IFTO, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Paraíso do Tocantins, para a área de Gestão e Negócios**, conforme segue:

#### 1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Paraíso do Tocantins*, para o semestre leivo 2024/1, visando o atendimento de 1 (uma) cátedra na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 78/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus Paraíso do Tocantins* do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

#### 2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Pesquisa Operacional / Curso Superior de	01+CR*	4 horas	Noturno	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Ciências

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
	Bacharelado em Administração				Contábeis ou Bacharelado em Ciências Econômicas + Pós-Graduação ( <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em qualquer área

\* - Cadastro Reserva

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **09 a 11 de abril de 2024**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/8EfinENPyRPgJREY7>, acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.

4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação com foto;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

5.1.6. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.

5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no **GMAIL**, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.

5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO I.

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO I.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "**seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br**" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Lançamento do Edital	08/04/2024	<a href="http://portal.ifto.edu.br/paraíso">portal.ifto.edu.br/paraíso</a>
02	Período de inscrições	Das 00h00 do dia 09/04/2024 às 23h59 do dia 11/04/2024	<a href="https://forms.gle/8EfinENPyRPgJREY7">https://forms.gle/8EfinENPyRPgJREY7</a>
03	Análise documental dos inscritos	12/04/2024	-
04	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo	12/04/2024	<a href="http://portal.ifto.edu.br/paraíso">portal.ifto.edu.br/paraíso</a>
05	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Das 18h00 do dia 12/04/2024 até às 18h00 do dia 13/04/2024	seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br
06	Resposta aos recursos	15/04/2024	E-mail do(a) candidato(a)
07	Resultado final	15/04/2024	<a href="http://portal.ifto.edu.br/paraíso">portal.ifto.edu.br/paraíso</a>

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 78/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo

que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 78/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço [portal.ifto.edu.br/paraíso](http://portal.ifto.edu.br/paraíso).

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Paraíso do Tocantins e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 78/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS

Diretora-Geral Substituta

Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros**, **Diretora-Geral Substituta**, em 08/04/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2342633** e o código CRC **02169291**.

ANEXOS EDITAL Nº 15/2024/PSO/REI/IFTO, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS / AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

[portal.ifto.edu.br/paraíso](http://portal.ifto.edu.br/paraíso) — [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)